



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2013 / 2016

PORTARIA Nº118, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera servidores de cargos em Comissão que menciona.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam exonerados de cargos em comissão os seguintes servidores:

Nome	Cargo
Alcir Alves	Chefe Div. Assist. Rural
Alex Souza Queiroz	Secretário Municipal de Governo
Benevenute Jerônimo Maia	Secretário Municipal de Saúde
Cleber Junior de Freitas	Motorista do Prefeito
Edmar Queiroz de Lima	Secretário Municipal de Finanças
Elson Gomes da Silva	Chefe Serviço de Cemitério
Enildo Aparecido Quirino	Chefe Div. Ass. Rural Sede e Distritos
Francieli Vieira de Lima	Chefe Setor de Administração
Gionomar Lourenço dos Santos	Secretário Mun. Desenvolvimento
Jancem Gonçalves de Queiroz	Chefe Div. Topografia
Jose Antonio de Queiroz	Controlador Interno
Jose Assunção de Melo	Chefe Setor Lubrificantes
Jose Guilherme da Silva	Procurador do Município
Leandro da Silva Souza	Diretor Depto Esporte e Lazer
Lindomar Gonçalves de Souza	Secretário Mun. de Obras e Serv. Publ.
Luizmar Severino Alvarenga	Supervisor Div. Oficina
Maria Silva de Socorro	Assessora Executiva II
Mario Cesar Martins de Miranda	Assessor de Assuntos Jurídicos
Mauri Jose de Oliveira	Diretor Depto Ass. Comunicação
Mayra Barbosa de Souza	Chefe Setor Comunicação
Neide Ferreira de Souza	Assessora de Gabinete I
Olegária S. Queiroz Oliveira	Diretora Depto Tesouraria
Osmair Menezes da Silva	Diretor Depto Meio Ambiente
Rafaela Queiroz Miranda	Assessora Executiva II
Raquel Patricia de Souza	Chefe Setor Protocolo
Rosicler Pereira Silva Queiroz	Diretora Escolar I



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2013 / 2016

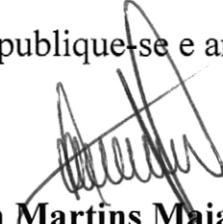
Rosimar Ap. de Paula Souza Cunha	Assessora Executiva I
Valdinei Nunes de Freitas	Assessor Administrativo II
Wellington de Lima Freitas	Diretor Depto Recursos Humanos

Art. 2º - Os servidores municipais, exonerados neste ato, deverão apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 48 horas, contadas da publicação desta Portaria, a devida declaração de bens, exigida pelo artigo 105 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

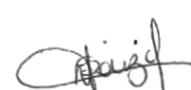
Prefeitura Municipal de Carneirinho, 30 de dezembro de 2016.

Registre-se, publique-se e archive-se.



Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.



Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I